



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

PUBLICADO EM  
Data: 07/01/22  
Órgão: Dou/Dio/Dom

ID CIDADES/TCEES: 2021.025E0700001.01.0017

**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ZERO-QUILOMETRO COM EQUIPAMENTO POLIGUINDASTE DUPLO, 40 ( QUARENTA) CAIXAS ESTACIONARIAS COM TAMANHO DE 5M<sup>3</sup> PARA AMARZENAMENTO TEMPORARIO E TRANSFERENCIA DE ENTULHOS, DETRITOS DE LIMPEZA PUBLICA ENTRE OUTROS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ATE O LOCAL DESTINADO CORRETO.**

Que entre si celebram: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. ELIAS DAL'COL, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE, VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.428.119/0001-32, estabelecida na Rua Ormiro Serafim, nº 287, Galpão Área F4, Santana, Cariacica-ES, CEP: 29.154-016, neste ato representada pelo seu titular o Sr. **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.914.237-64, e portador da Cédula de Identidade nº 1.567.233-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua André do Espírito Santo, nº 1.195, apt. 101, Santana, Cariacica-ES, CEP: 29.154-120, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes e em conformidade com o Procedimento Licitatório – Modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 0032/2021**, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social e de acordo com o Processo Administrativo nº **2273/2021**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 01 (um) caminhão zero-quilometro com equipamento poliguindaste duplo, 40 (quarenta) caixas estacionarias com tamanho de 5m<sup>3</sup> para armazenamento temporario e transferencia de entulhos, detritos de limpeza publica entre outros para realização de transporte ate o local destinado correto, discriminados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caminhão 0 Km: fabricação nacional; tração 4x2; ano de fabricação e modelo 2021/21; Motor com no mínimo 4 cilindros; Diesel; Turbo e Intercooler; Potência mínima de 185 CV; com caixa de mudanças de 6 marchas à frente e 1 à ré; Eixo traseiro motriz; PBT mínimo de 16.000Kg; Capacidade Máxima de Tração (CMT) no mínimo	01	IVECO TECTOR 170E21  Poliguindaste: STEEL	R\$ 521.167,78	R\$ 521.167,78

VCS  
IMPLEMENT  
OS E  
VEICULOS  
LTDA:38428  
119000132

Assinado de  
forma digital  
por VCS  
IMPLEMENTOS E  
VEICULOS  
LTDA:38428119  
000132  
Dados:  
2022.01.04  
13:10:56 -03'00"



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	23.000 kg; Distância entre eixos no mínimo 4.796 mm; Direção hidráulica. Provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. Equipado com Poliguindaste duplo para transporte de duas caçambas de 5m <sup>3</sup> , tomada de força pneumática, comando hidráulico com acionamento manual do L.E do veículo, sapata traseira tipo roldana ou patola				
02	Caçamba estacionária: capacidade de 5m <sup>3</sup> , para coleta de entulhos e similares, com fechamentos laterais, dianteiro e traseiro. Fabricadas de acordo com as normas ABNT – NBR 14728/2005, Perfil dobrado para reforço estrutural, com chapa de 3mm nas laterais (1/8”) e chapa de 4,75mm (3/16”) no fundo, Reforçadas externamente com perfis de U de 4” à 8” e internamente com perfil nos cantos, soldados pelo sistema MIG/MAG nas partes interna e externas, sem emendas ou deformações, Ganchos e eixos confeccionados em barra maciça, aplicação de fundo e pintura esmalte sintético automotivo, cor Verde e faixas refletivas, para trabalho em equipamento poliguindastes. Medidas: Comprimento 2,65 m, largura na boca 1,80m, largura no fundo 1,50m, altura 1,10m - SEM TAMPA	20	STEEL	R\$ 5.450,00	R\$ 109.000,00
03	Caçamba estacionária: capacidade de 5m <sup>3</sup> para coleta de entulhos e similares, com fechamentos laterais, dianteiro e traseiro. Fabricadas de acordo com as normas ABNT – NBR 14728/2005, Perfil dobrado para reforço estrutural, com chapa de 3mm nas laterais (1/8”) e chapa de 4,75mm (3/16”) no fundo, Reforçadas externamente com perfis de U de 4” à 8” e internamente com perfil nos cantos, soldados pelo sistema MIG/MAG nas partes interna e externas, sem emendas ou deformações, Ganchos e eixos confeccionados em barra maciça, aplicação de fundo e pintura esmalte sintético automotivo, cor Verde e faixas refletivas, para trabalho em equipamento poliguindastes. Medidas: Comprimento 2,65 m, largura na boca 1,80m, largura no fundo 1,50m, altura 1,10m - C/ TAMPA	20	STEEL	R\$ 7.585,00	R\$ 151.700,00

## CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRAZOS

2.1 O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado conforme as disposições da Lei nº 8.666/93.

2.2 A entrega do veículo será realizada da seguinte forma:

2.2.1 Prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos após a emissão da autorização do fornecimento.

2.2.2 A Empresa vencedora deverá realizar a entrega técnica do veículo no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Sede deste Município, em horário comercial, com profissional devidamente habilitado e treinado, ocasião em que deverá ser feita uma apresentação sobre todos os recursos oferecidos pelo veículo ofertado.

VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS  
LTD.A:3842811900  
0132  
Assinado de forma digital por:  
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS  
LTD.A:38428119000132  
Data: 2022.01.04 13:10:31  
09:09



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.3 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 0032/2021 completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global para a aquisição do veículo é de **R\$ 781.867,78 (setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)** sendo que o CONTRATADO receberá após a emissão da nota fiscal e entrega do veículo requisitado.

3.1.1 Pelo fornecimento dos objetos pactuado o contratante pagará, o valor constante no quadro detalhado na Clausula Primeira – DO OBJETO.

3.2 O(s) pagamento(s) ser(ão) efetuado(s) após a(s) entrega(s) do veículo, mediante a apresentação ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal do documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras, e ter ocorrido o recebimento das mercadorias e ou a conclusão dos serviços, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data de apresentação da nota Fiscal, com o fornecimento do objeto discriminado e após a liquidação da despesa pela Secretaria respectiva.

3.2.2 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante da Proposta.

3.2.3 O pagamento somente será efetuado após a entrega do veículo, que deverá estar em conformidade com as exigências do **ANEXO V** do Edital.

3.3 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

3.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.5 O pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou o desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

3.5.1 Dados Bancários: **Banco Banestes – Agência 632 – Conta Corrente 33.424.82-1.**

3.6 Os preços para execução deste contrato serão fixos e irrevogáveis.

## CLÁUSULA QUARTA DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

VCS IMPLEMENTOS E  
VEICULOS  
LTDA:38428119000132

Assinado de forma digital  
por VCS IMPLEMENTOS E  
VEICULOS  
LTDA:38428119000132  
Dados: 2022.01.04  
13:10:17 -03'00'



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

4.2 Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital e seus anexos;

4.3 Fornecer integralmente o objeto conforme descrito no item 02 do Termo de Referência (anexo V);

4.4 Efetuar reparo ou troca de algum item defeituoso assim que for detectado pelo setor responsável neste Município;

4.5 Emitir certificado de garantia do (s) produto (s), conforme especificações do fabricante;

4.6 Realizar a entrega do veículo e equipamentos, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações.

4.7 Garantir a qualidade dos produtos licitados, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos.

4.8 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

4.9 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

4.10 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

4.11 Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

4.12 A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

4.13 Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos e apresentá-las à Contratante.

4.14 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

4.15 Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado.

VCS IMPLEMENTOS Assinado de forma digital por VCS IMPLEMENTOS LTDA  
E VEICULOS VEICULOS  
LTD.A:3842811900 LTD.A:3842811900111  
0132 Data: 2022.01.04 13:08:02-0300



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.16 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

4.17 Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.18 A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

### CLÁUSULA QUINTA DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

5.1 Efetuar o pagamento em até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento da nota fiscal emitida pelo fornecedor;

5.2 Comunicar ao fornecedor qualquer divergência do objeto discriminado neste termo assim que receber o material em seu setor de almoxarifado;

5.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas;

5.4 Promover, através do Setor de Almoxarifado, o recebimento dos produtos entregues, mediante confrontação de suas características e especificações com as especificações exigidas no Termo de Referência;

5.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam substituídos;

5.6 Notificar, por escrito, a empresa de eventuais atrasos na entrega do veículo e equipamentos;

5.7 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;

5.8 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

### CLAUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta Licitação, advirão de recursos orçamentários do Município a saber:

120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15 – URBANISMO  
452 – SERVIÇOS URBANOS  
0031 – INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL  
2.116 – MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS  
44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
20010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VCS IMPLEMENTOS Assinado de forma digital  
E VEICULOS por VCS IMPLEMENTOS E  
VEICULOS  
LTD:3842811900 LTDA:38428119000132  
Dados: 2022.01.04  
0132 13:09:49 -03'00'



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SETIMA  
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 A Contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

7.2 O presente instrumento poderá ser alterado, quando for necessária para a Administração, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Legislação.

7.3 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para atendimento ao item 7.2 deste instrumento, serão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste instrumento.

## CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 As sanções administrativas obedecerão ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, "in totum".

8.2 **Multas**, nos seguintes casos e percentuais:

8.2.1 Por atraso injustificado na entrega dos veículos até 30 (trinta) dias consecutivos contados do término dos prazos de entrega fixados no Contrato ou na Autorização de Fornecimento: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

8.2.2 Por atraso injustificado na entrega do(s) veículo(s) superior a 30 (trinta) dias consecutivos contados do término dos prazos entrega fixados no Contrato ou na Autorização de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

8.2.3 Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo e decorrente de fato superveniente aceito pela Administração: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

8.2.4 Por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou receber a Autorização de Fornecimento, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu envio ou convocação para assinatura do Contrato ou recebimento da Autorização de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta ou valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

8.2.5 Por inexecução, total ou parcial, injustificada do Contrato ou da Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento.

VCS IMPLEMENTOS E  
VEICULOS  
LTDA:38428119000132  
Assinado de forma digital por VCS  
IMPLEMENTOS E VEICULOS  
LTDA:38428119000132  
Dados: 2022.01.04 13:09:24 -0300'



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

8.3.1 Por atraso injustificado na entrega do(s) veículo(s) superior a 30 (trinta) dias consecutivos contados do término dos prazos de entrega fixados no Contrato ou na Autorização de Fornecimento: até 1 (um) ano e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

8.3.2 Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo e decorrente de fato superveniente aceito pela Administração: até 2 (dois) anos;

8.3.3 Por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou receber a Autorização de Fornecimento, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu envio ou convocação para assinatura do Contrato ou recebimento da Autorização de Fornecimento: até 3 (três) anos e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

8.3.4 Por inexecução total ou parcial, injustificada do Contrato ou Autorização de Fornecimento: até 4 (quatro) anos e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

8.3.5 Por deixar de entregar os documentos de habilitação: até 2 (dois) anos;

8.3.6 Por apresentar documento falso, fraudado ou adulterado: até 5 (cinco) anos.

8.3.7 As multas previstas no subitem 8.2 serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

8.3.8 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

8.3.9 A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.3.10 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

8.3.11 A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.3.12 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3.13 Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

VCS IMPLEMENTOS Assinado eletronicamente  
E VEICULOS VCS IMPLEMENTOS E  
LTD.A:3842811900 LTDA:3842811900112  
0132 Data: 2022.01.04 13:09:11  
e3107



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA  
DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

9.2 O fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

9.3 Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

9.4 Se for o caso, deverá comunicar à Administração e aos órgãos participantes a necessidade de modificação na forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado:

9.5 Comunicar – por escrito – ao responsável qualquer falta cometida pela empresa;

## CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de ECOPORANGA/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se encontrarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, para se surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga/ES, 04 de janeiro de 2022.

ELIAS DAL  
COL:47881275715

Assinado digitalmente por  
ELIAS DAL  
COL:47881275715  
Data: 2022.01.04 14:09:37  
-0300

ELIAS DAL COL  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

VCS IMPLEMENTOS E  
VEÍCULOS  
LTDA:38428119000132

Assinado de forma digital por  
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS  
LTDA:38428119000132  
Data: 2022.01.04 13:08:27  
-03'00'

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA  
ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
CONTRATADA





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TESTEMUNHAS:

1ª) Claudineia de Souza Mendes  
CPF: 110.210.617-86

2ª) Luiza Soares Vieira  
CPF: 191.051.867-06

Assinado digitalmente por  
ELIAS DAL  
COL:47881275715  
Data: 2022.01.04  
14:09:48 -0300

VCS  
IMPLEMENTOS E  
VEICULOS  
LTDA:384281190  
00132

Assinatura de Norma Digital por VCS  
IMPLEMENTOS E VEICULOS  
LTDA:3842811900132  
Data: 2022.01.04 14:09:48 -0300